



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

097

REC. 448/a1
ucl

5X

LEI No 148, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991.

Denomina "NILO RICARDO SANTANA" a Praça Pública situada em frente à Igreja Nossa Senhora do Desterro, localizada no Bairro Barranco Alto neste Município.
(Autor Ver. Tiago Santana).

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1o - A Praça pública existente em frente à Igreja Nossa Senhora do Desterro, no loteamento denominado Jardim Farto Novo, no Barranco Alto neste Município, passa a denominar-se "PRAÇA NILO RICARDO SANTANA".
- Art. 2o. - Fica fazendo parte integrante desta lei a justificativa anexa.
- Art. 3o. - O Poder Público Municipal comunicará aos órgãos Públicos, empresas concessionárias de serviços públicos, Associações Comercial, dos Taxistas, dos Oficiais de Justiça e Cartórios do Município a nova denominação.
- Art. 4o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Caraguatatuba, 17 de dezembro de 1991.

Dr. José Bourabey
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 17 de dezembro de 1991.

Eli Maceo
Divisão de Administração
Diretor